



DECRETO Nº 4726 de 24 de março de 2015.

“Retifica o Decreto nº 4.723,  
de 17 de março de 2015.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.720, de 09 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Retifica o Decreto nº 4.723, de 17 de março de 2015, no que tange as competências, atribuições, escolaridade e carga horária do cargo comissionado, símbolo DAS-II, de Assessor da Secretária Municipal de Assistência Social, constante na Tabela, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.720, de 09 de março de 2015.

**Onde se lê:**

<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Competências e Atribuições</b>	<b>Escolaridade (Mínima)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social	Ao Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete: assessorar, quando necessário ou solicitado, o Secretário Municipal ou outros designados por ele; exercer outras atribuições determinadas por superior hierárquico, visando assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes de sua área de atuação; formular e executar ações que possibilitem a garantia dos mínimos sociais no atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social, assim como promover sua integração ao mercado de trabalho; atuar em conformidade com a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social, dispondo de forma integrada a todo cidadão que necessitar, as políticas setoriais em dois níveis de proteção social: Básica e Especial; exercer outras atividades inerentes à sua competência.	Ensino Fundamental	Tempo Integral (40 horas semanais)

**Leia-se:**

<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Competências e Atribuições</b>	<b>Escolaridade (Mínima)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assessor da Secretária Municipal de Assistência Social	Ao Assessor da Secretária Municipal de Assistência Social, compete: assessorá-la, quando necessário ou solicitado, ou outros designados por ela; exercer outras	Ensino Médio	Tempo Integral (40 horas)



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**  
Gabinete do Prefeito  
Administração 2013-2016



	atribuições determinadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, visando assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; formular e executar ações que possibilitem a garantia dos mínimos sociais no atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social, assim como promover sua integração ao mercado de trabalho; atuar em conformidade com a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social, dispendo de forma integrada a todo cidadão que necessitar, as políticas setoriais em dois níveis de proteção social: Básica e Especial; exercer outras atividades inerentes à sua competência.		semanais)
--	--	--	-----------

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01/04/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto Nº 4726 de 24/03/15  
PUBLICADO em 08/04/15, no  
Jornal Tribuna Serrana, pág. 05